

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone (88) 3628-2213, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ BRAGA BARROZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 691632 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 071.150.403-20, residente e domiciliado à Rua Benedito Rodrigues de Melo, 243, Diro Moreira, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 1.157/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria - Ceará - D.O.M.S.Q. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem como será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará aos **27 de março de 2023.**



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.157/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023<sup>1</sup>**

*AUTOGRAFO N° 011*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO, Associação Privada sem fins lucrativos com sede na Fazenda Armador, Distrito do Trapiá, Município de Santa Quitéria/CE, inscrita no CNPJ nº 08.631.001/0001-46, e que exerce atividades na comarca, cujos objetivos são buscar a efetiva implementação das políticas públicas necessárias à Associação, fiscalização do cumprimento destas políticas públicas, promover o desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza através de parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais, promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, entre outros, conforme seu Estatuto Social.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade substitua os seus fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará aos **27 de março de 2023**.

  
**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

<sup>1</sup> Este texto não substitui o publicado no DOMSQ de 27.03.2023